



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 3966/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 21/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários para atendimento clínico veterinário, atendimento em saúde pública e intervenções cirúrgicas em cães e gatos.

Aos nove dias do mês de outubro de 2019, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a análise dos documentos apresentados, levando-se em conta os apontamentos apresentados pelas licitantes em sessão anterior. Preliminarmente cumpre informar que as alegações apresentadas em sessão anterior pela licitante **RAFAELA CASSANIGA VETERINÁRIA – ME** são desprovidas de argumentos fáticos e de direito. A garantia de participação deve ser prestada nos exatos termos do item 4.6. do instrumento convocatório junto a Seção do Tesouro/ Secretaria de Administração e Finanças e não perante ao Departamento de Licitações. Com relação a declaração de ME que alega ter sido retirada quando da entrega dos envelopes, diga-se no prazo fatal às 09h30, razão não lhe assiste, O expediente do Departamento e composto de funcionários públicos idôneos, competentes que exercem suas funções com eficiência e dentro dos ditames legais. Por fim com relação ao indeferimento de seu Cadastro num primeiro momento, este se deu por falta de balanço, registro da empresa no conselho de classe (CRMV) e não apresentação de atestados de capacidade técnica. Concedido o prazo, apresenta a licitante os documentos faltantes a exceção do balanço. Por ser a empresa optante do Simples Nacional não é exigido o balanço para cadastro. O cadastro foi retirado na data de 07/10/19. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** a empresa **EKOV COM E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E N.ERIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.427.075/0001-56 por cumprimento de todos os itens do edital e **INABILITAR** a empresa **RAFAELA CASSANIGA VETERINÁRIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.426.101/0001-40 por descumprimento do item 3.1 (não apresentou cadastro), item 5.1, letra d (atestado de Visita técnica em cópia simples em desacordo com o item 5.3.1), item 5.2.1. (atestados de capacidade técnica em cópia simples em desacordo com o item 5.3.1), item 5.3. letra b (não apresentou balanço patrimonial) e 5.3, letra d (não apresentou garantia de participação, todos do instrumento convocatório. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Dimas Rossi
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão

Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão

Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão